balho e Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através do Portaria nº 434/2023 e tendo em vista o Processo nº 0019.015287.00128/2026-84 de 21 de agosto de 2026.
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, ao servidor Luiz Fernando Van Rossum da Silva, Matrícula: 9099956-3, ocupante do cargo de Médico Ortopedista licença prêmio de 90 (noventa) dias no período de 01 de dezembro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027, referente ao período aquisitivo 06/11/2012 a 05/11/2017.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rodrigo Fabian Gómez Sosa
Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional
Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

---

Portaria n° 434/2023
PORTARIA N° 158 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.
O Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional da Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através do Portaria nº 434/2023 e tendo em vista o Processo nº 0019.015303.00151/2026-26 de 03 de agosto de 2026.
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, a servidora Maria Clemocilda Barbosa da Silva, Matrícula: 9430431-1, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem licença prêmio de 90 (noventa) dias no período de 01 de dezembro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027, referente ao período aquisitivo 30/06/2015 a 28/06/2020.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rodrigo Fabian Gómez Sosa
Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional
Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

---

Portaria n° 434/2023
PORTARIA N° 201 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.
O Chefe da Divisão de Controle de Vida Funcional da Diretoria da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 31/2026 e tendo em vista o Processo nº 0019.004704.00238/2026-99 de 05 de novembro de 2026.
R E S O L V E:
Art. 1º – Retificar a Portaria n° 137 de 07 de outubro de 2026 que concedeu com fundamento na Lei Complementar 39, de 29 de dezembro de 1993, a servidora Betty Alicia Acero Cifuentes, Matrícula: 223573-1, ocupante do cargo de Biomédico licença prêmio de 90 (noventa) dias no período de 16 de novembro de 2026 a 13 de fevereiro de 2027, referente ao período aquisitivo 30/09/1996 a 29/09/2001.
Onde se lê: 16 de novembro de 2026 a 13 de fevereiro de 2027.
Leia-se: 30 de novembro de 2026 a 27 de fevereiro de 2027.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Thiago Mendes Fontenele
Diretor de Recursos Humanos
Portaria n° 31/2026

---

Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026
Processo nº 0019.004662.00042/2026-65
O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições regulamentares estabelecidas pelo Decreto nº 09-P, de 01 de janeiro de 2023, em conjunto com o Secretário Adjunto de Administração e Finanças, Decreto nº 13.322-P, de 08 de abril de 2026, considerando a documentação carreada nos autos do processo SEI nº 0019.004662.00042/2026-65, PARECER Nº 469/2026/SESACRE – DIVLCON/SESACRE-DEPPADM/SESACRE-DIJU e PARECER PGE. ATTUS N° 773/2026, resolvem, RATIFICAR, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, cujo o objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação contínua de serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração com fornecimento de peças para o equipamento: Torre de Videocirurgia, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, no valor total de R$ 182.880,00 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e oitenta reais), visando a contratação da empresa:
CREDOR: RIO MEDI COMÉRCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÃO HOSPITALAR EXP. & IMP. LTDA.
CNPJ/MF: 09.105.835/0001-80.
ENDEREÇO: Rodovia BR-364 (Rio Branco/Cruzeiro do Sul), nº 967, Esquina com a Rua Caviana, Bairro Portal da Amazônia, CEP: 69.915-630, Rio Branco/Ac.
VALOR: R$ 182.880,00 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e oitenta reais), referente ao período de 12 (doze) meses.
A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1465.22070000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, Fontes de Recurso: 16000400 e 15001002.
Publique-se.
DATA DE ASSINATURA: 10/11/2026

Patrício da Silva de Albuquerque
Secretário Adjunto de Administração e Finanças
Decreto nº 13.322-P de 08 de abril de 2026
José Raimundo Barroso Bestene
Secretário de Estado de Saúde
Decreto nº 13.321-P de 08 de abril de 2026.

---

Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026
Processo nº 0019.014816.00007/2025-36
O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições regulamentares estabelecidas pelo Decreto nº 13.321-P, de 08 de abril de 2026, em conjunto com o Secretário Adjunto de Administração e Finanças, Decreto nº 13.322-P, de 08 de abril de 2026, considerando a documentação carreada nos autos do processo SEI nº 0019.014816.00007/2025-36, PARECER PGE.ATTUS N° 785/2026, resolvem, RATIFICAR, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para atualização, expansão, manutenção evolutiva e suporte técnico especializado da solução informatizada de gestão hospitalar (prontuário eletrônico) já implantada na rede estadual de saúde do Acre, no valor total de R$ 17.637.960,00 (dezessete milhões, seiscentos e trinta e sete mil novecentos e sessenta reais), visando a contratação da empresa:
CREDOR: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA.
CNPJ/MF: 00.867.301/0002-06.
ENDEREÇO: Rua Fernando Ferrari, nº 55, Andar 2, Bairro Nossa Senhora Lourdes, CEP: 89.600-000, Joacaba/SC.
VALOR: R$ 17.637.960,00 (dezessete milhões, seiscentos e trinta e sete mil novecentos e sessenta reais).
A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1465.22070000, 10.302.2286.22060000, 10.304.1465.11780000, 10.305.1465.11770000, 10.302.1465.11830000 e 10.302.1465.11790000; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00, Fontes de Recurso: 16000400 e 15001002.
Publique-se.
DATA DE ASSINATURA: 11/11/2026

Patrício da Silva de Albuquerque
Secretário Adjunto de Administração e Finanças
Decreto nº 13.322-P de 08 de abril de 2026
José Raimundo Barroso Bestene
Secretário de Estado de Saúde
Decreto nº 13.321-P de 08 de abril de 2026.

---

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº 06/2026
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE – SESACRE, inscrita no CNPJ nº 04.034.5260001-43, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 830, Bairro Centro, Rio Branco/Acre, CEP nº 69.900-064, em observância aos princípios basilares, consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, os da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e os demais preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com fundamento no art. 268 do Decreto Estadual nº 11.363/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Tornar público que está em trâmite o PROCESSO SEI Nº 0019.010798.00124/2026-31, que visa contratação direta por meio do qual realizará Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual 11.363/2023 e suas alterações.
Data de início de recebimento de propostas: 16/11/2026 às 10:00 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 23/11/2026 às 10:00 (horário de Brasília)
Data da sessão: 23/11/2026.
Horário da fase de lances: de 10:00 às 16:00 (horário de Brasília)
UASG: 457098
CNPJ: 04.034.5260001-43
E-mail: comprasdireta.sesacre@gmail.com
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de solução integrada para automatização do portão deslizante de acesso ao prédio do Serviço Móvel de Urgência – SAMU, unidade pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.
Critério de julgamento: menor preço por item.

Link: Portal de Compras do Governo Federal (https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp).
Publique-se.
DATA DE ASSINATURA: 11/11/2026

Patrício da Silva de Albuquerque
Secretário Adjunto de Administração e Finanças
Decreto nº 13.322-P, de 08 de abril de 2026
José Raimundo Barroso Bestene
Secretário de Estado de Saúde
Decreto nº 13.321-P, de 08 de abril de 2026.

---

Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2026
Processo nº 0019.009424.00218/2026-14
O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições regulamentares estabelecidas pelo Decreto nº 13.321-P, de 08 de abril de 2026, assim como o Secretário Adjunto de Administração e Finanças, Decreto nº 13.322-P, de 08 de abril de 2026, considerando a documentação carreada nos autos do processo SEI nº 0019.009424.00218/2026-14, PARECER Nº 512/2026/SESACRE – DIVLCON/SESACRE-DEPPADM/SESACRE-DIJU, resolvem, RATIFICAR, nos termos do art. 74, caput, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 260 do Decreto Estadual nº 11.363/23 e suas alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, cujo o objeto é a contratação de empresa promotora do II Simpósio de Urgência e Emergência – Edição 2026, visando a participação, capacitação e aperfeiçoamento de servidores que atuam na Rede Estadual de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE, no valor total de R$ 5.964,00 (cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais), visando a contratação da empresa:
CREDOR: INSTITUTO DE PESQUISA E ENSINO SILVESTRE SANTÉ – ISANTÉ
CNPJ/MF: 40.137.545/0001-69. ENDEREÇO: Av. Ceará, nº 3797, Sala 12, Bairro Tangará, Rio Branco – AC, CEP nº 69.915-030.
VALOR: R$ 5.964,00 (cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais), referente às inscrições de 12 (doze) servidores.
A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.128.1433.22090000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fontes de Recurso: 16350100.
DATA DE ASSINATURA: 12/11/2026

Suellen Carlos da Silva
Secretária Adjunta de Atenção à Saúde
Decreto nº 15.195-P, de 7 de julho de 2026
Patrício da Silva de Albuquerque
Secretário Adjunto de Administração e Finanças
Decreto nº 13.322-P de 08 de abril de 2026
José Raimundo Barroso Bestene
Secretário de Estado de Saúde
Decreto nº 13.321-P de 08 de abril de 2026.

---

NOTIFICAÇÃO Nº149/2026/SESACRE-DIVMMH/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM
PROCESSO Nº0019.015359.00204/2026-61
INTERESSADO:DIVISÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
MEDLAND COMERCIO & SERVICOS LTDA
CNPJ: 52.042.478/0001-88
NESTA
A Secretaria de Estado de Saúde, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio do Gestor do Contrato, o Sr. MARCOS ALAN XIMENES LIMA, Matricula 3228711-4 de acordo com as atribuições do cargo que ocupa, vêm à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1.º, do Decreto Estadual n.º 5.965/2010, NOTIFICÁ-LO a respeito da abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO, com vistas a apurar a conduta praticada no sentido do não fornecimento no prazo contratual estabelecido em relação ao item 18, da Ordem de Entrega 84747/2026, pregão 391/2025, destinadas à atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Assim, fica vossa empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação da gestão contratual através do setor competente adotará providências cabíveis à aplicação de sanções administrativas prevista na 6. 6.1 CLÁUSULA SEXTA, CLÁUSULA DÉCIMA 10.5 e 10.9 do contrato administrativo, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

MARCOS ALAN XIMENES LIMA
Matricula 3228711-4

---

NOTIFICAÇÃO Nº 141/2026/SESACRE-DIVMMH/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM
PROCESSO Nº 0019.015359.00203/2026-16
INTERESSADO:DIVISÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 11.463.608/0001-79
NESTA
A Secretaria de Estado de Saúde, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio do Gestor do Contrato, o Sr. MARCOS ALAN XIMENES LIMA, Matricula 3228711-4 de acordo com as atribuições do cargo que ocupa, vêm à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1.º, do Decreto Estadual n.º 5.965/2010, NOTIFICÁ-LO a respeito da abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO, com vistas a apurar a conduta praticada no sentido do não fornecimento no prazo contratual estabelecido em relação aos item 82, da Ordem de Entrega 84012/2026, pregão 565/2025; destinadas à atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Assim, fica vossa empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação da gestão contratual através do setor competente adotará providências cabíveis à aplicação de sanções administrativas prevista na 6. 6.1 CLÁUSULA SEXTA, CLÁUSULA DÉCIMA 10.5 e 10.9 do contrato administrativo, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

MARCOS ALAN XIMENES LIMA
Matricula 3228711-4

---

NOTIFICAÇÃO Nº143/2026/SESACRE-DIVMMH/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM
PROCESSO Nº 0019.015359.00078/2025-63
INTERESSADO:DIVISÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 39.707.683/0001-57
NESTA
A Secretaria de Estado de Saúde, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio do Gestor do Contrato, o Sr. MARCOS ALAN XIMENES LIMA, Matricula 3228711-4 de acordo com as atribuições do cargo que ocupa, vêm à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1.º, do Decreto Estadual n.º 5.965/2010, NOTIFICÁ-LO a respeito da abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO, com vistas a apurar a conduta praticada no sentido do não fornecimento no prazo contratual estabelecido em relação aos itens 24, 41, 43, da Ordem de Entrega 84320/2025, pregão 202691; destinadas à atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Assim, fica vossa empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação da gestão contratual através do setor competente adotará providências cabíveis à aplicação de sanções administrativas prevista na 6. 6.1 CLÁUSULA SEXTA, CLÁUSULA DÉCIMA 10.5 e 10.9 do contrato administrativo, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

MARCOS ALAN XIMENES LIMA
Matricula 3228711-4

---

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 949/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 467/2025
SEI Nº 0019.014790.00133/2025-35
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
FORNECEDOR: 4health Servicos Medicos Ltda
DO OBJETIVO/OBJETO O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato em epigrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de Anestesiologia, com o objetivo de atender às necessidades das unidades de saúde sob a gestão da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE, tendo como unidade executora a Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.
DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL
2.1. A vigência do presente instrumento contratual, bem como sua execução ficam prorrogadas de 12/11/2026 a 12/11/2027.
DA RATIFICAÇÃO O presente termo perfaz a quantia de R$46.601.171,14 (quarenta e seis milhões, seiscentos e um
mil cento e setenta e um reais e quatorze centavos).5.2. Fica resguardado o direito a análise do pedido de Reajuste formalizado pela empresa através doOficio.
É do interesse da empresa e da Administração Pública que o requerimento seja